

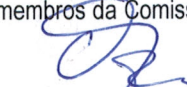
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

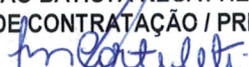
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

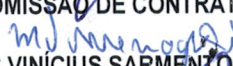
FASE HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 003/2025

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Águia Branca, com sede na Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão de contratação - licitação, designada através da Portaria nº 23.440/2025, de 21 de fevereiro de 2025, composta pelos membros João Batista Regattieri - Agente de Contratação, Fabiola Martins Corteleti, Marcus Vinicius Sarmento Menegassi e Audines Angelo, sob a presidência e coordenação do primeiro e secretariada pelo segundo, procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ nº 34.662.024/0001-28**, julgada preliminarmente vencedora no processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2025, processo administrativo nº 3.969/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, NA RUA DR. VALERY KOSVAROSVIK, NO BAIRRO CRISTO REI, PRAÇA TRÊS PODERES - ÁGUA BRANCA - ES**, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais e minuta de contrato, que fazem parte integrante desta licitação. Registramos nesta Ata que a Senhora Mariana Gomes Regattieri Quiuqui, representante da empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ nº 34.662.024/0001-28** na sessão do dia 03/09/2025 solicitou posteriormente e informalmente sobre a possibilidade de participação na sessão de análise dos documentos de habilitação por parte da comissão de contratação e teve sua solicitação imediatamente acatada, sendo devidamente informada por telefone e se fez presente nesta sessão. Mantendo a lisura do processo o Agente de contratação também comunicou ao representante da empresa **CONSTRUTORA ZACHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 27.314.657/0001-80**, Senhor Ademir José Ludovico, sobre a realização da presente sessão, mas a referida empresa não estava representada nesta sessão. O Agente de contratação registrou nesta sessão que a empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA.** participa desta licitação apresentando Termo de Compromisso de Consórcio, denominado **CONSÓRCIO EXATA-HIMALAIA**, tendo como consorciada a empresa **HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 00.471.823/0001-03**. Esta informação não foi registrada na sessão do dia 03/09/2025, porém a empresa licitante apresentou todos os documentos na referida sessão, conforme estabelecido no Edital. Prosseguindo com os trabalhos o Agente de contratação abriu a sessão apresentando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil desta municipalidade, Senhor Evandro Geraldo do Carmo Medeiros, no qual está mencionando que a empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA.** não comprovou todos os critérios de capacidade técnica estabelecidos no Edital, ou seja, nos Atestados apresentados não foi constatado os seguintes Acervos técnicos: Qualificação técnica operacional: Não apresentou acervo técnico atestando a execução de Pele de Vidro da linha PVII (item 8.3.4.1.2.1); Qualificação técnica profissional: Não apresentou acervo técnico do profissional atestando a execução de Pele de Vidro da linha PVII (item 8.3.4.2.2). Diante dos fatos, o Agente de contratação registrou que juntamente com os demais membros da comissão de contratação analisou previamente todos os demais documentos apresentados pela empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA.**, inclusive verificando a veracidade das certidões apresentadas, bem como averiguando todas as informações apresentadas conforme estabelecido no Edital. Por fim, considerando o Parecer técnico emitido pelo Engenheiro desta municipalidade a comissão de contratação decidiu por **INABILITAR** a empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA.** por não cumprimento dos itens 8.3.4.1.2.1 e 8.3.4.2.2 do Edital, ou seja, não comprovou a execução Pele de Vidro da linha PVII (item 9.2.4 da Planilha orçamentária disponibilizada pela Administração Municipal). O Agente de contratação registrou que encerraria a presente sessão, marcando para o próximo dia 08/09/2025 às 09 horas nova sessão para abertura do envelope de Habilitação da empresa **CONSTRUTORA ZACHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 27.314.657/0001-80** (licitante classificada em segundo lugar no presente certame), convocando todos os licitantes e demais interessados para a próxima sessão, informando ainda que na sessão do dia 08/09/2025, será concedido prazo para manifestação da intenção de recurso ou na ausência de algum dos representantes das licitantes o prazo para apresentação de recurso será concedido automaticamente conforme estabelece o Art. 165, I "c" da Lei 14.133/2025. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelo Agente de contratação, membros da Comissão de contratação e representante da empresa licitante presentes nesta sessão.


JOÃO BATISTA REGATTIERI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO


FABIOLA MARTINS CORTELETI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


MARCOS VINÍCIUS SARMENTO MENEGASSI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


AUDINES ANGELO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


MARIANA GOMES REGATTIERI QUIUQUI
EXATA CONSTRUTORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

PARECER TECNICO

Referencia: Concorrência Pública 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, NA RUA DR. VALERY KOSVAROSVIK, NO BAIRRO CRISTO REI, PRAÇA TRÊS PODERES – ÁGUA BRANCA - ES

Após análise das documentações de cópias dos acervos técnicos apresentados no processo licitatório em referência, certifico que:

1 – Quanto ao parágrafo **8.3.4.1 – Qualificação técnica operacional**, a empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA** não apresentou acervo técnico atestando a execução do item **8.3.4.1.2.1 relativo a execução de “Pele de vidro”**.

2 – Quanto ao parágrafo **8.3.4.2 – Qualificação técnica profissional** - a empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA** não apresentou acervo técnico do profissional atestando a execução do item **8.3.4.2.2 relativo a execução de “Pele de vidro”**.

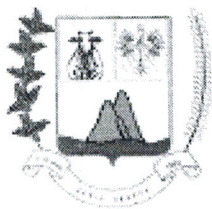
Desta forma declaro que a empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA** não atendeu o edital quanto ao parágrafo **8.3.4 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

Sem mais;

Água Branca, 04 de Setembro de 2025.

Evandro G. C. Medeiros

Engenheiro Civil



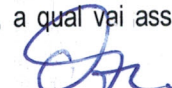
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

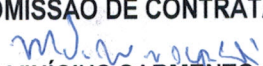
FASE HABILITAÇÃO – ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 003/2025

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Águia Branca, com sede na Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão de contratação - licitações, designada através da Portaria nº 23.440/2025, de 21 de fevereiro de 2025, composta pelos membros João Batista Regattieri – Agente de Contratação, Fabiola Martins Corteleti, Marcus Vinicius Sarmiento Menegassi e Audines Angelo, sob a presidência e coordenação do primeiro e secretariada pelo segundo, procederem à alteração da forma de julgamento do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2025, processo administrativo nº 3.969/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, NA RUA DR. VALERY KOSVAROSVIK, NO BAIRRO CRISTO REI, PRAÇA TRÊS PODERES – ÁGUA BRANCA - ES**, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais e minuta de contrato, que fazem parte integrante desta licitação. O Agente de contratação abriu a sessão informando aos presentes que após entendimento com a Assessoria Jurídica do município o melhor caminho a seguir antes da abertura do envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO da licitante classificada como segundo colocada, ou seja, CONSTRUTORA ZACHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 27.314.657/0001-80, será abrir o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, com posterior abertura de prazo para contrarrazões de mais 03 (três) dias úteis, conforme estabelece o Art. 165, I “c” e § 4º da Lei 14.133/2021. Diante dos fatos, a sessão marcada para o dia 08/09/2025 fica desmarcada, a qual será remarcada posteriormente após respeitados os prazos e períodos recursais. No presente certame a empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 34.662.024/0001-28**, foi declarada preliminarmente vencedora pelo valor total de R\$ 3.800.000,00, porém foi declarada INABILITADA conforme estabelecido na Ata da sessão anterior, por não cumprimento dos itens 8.3.4.1.2.1 e 8.3.4.2.2 do Edital, ou seja, não comprovou a execução Pele de Vidro da linha PVII (item 9.2.4 da Planilha orçamentária disponibilizada pela Administração Municipal). O Agente de contratação informou que após o encerramento da presente sessão, a presente Ata fosse levada ao conhecimento de todos os interessados, abrindo-se automaticamente o prazo recursal conforme já estabelecido na referida Ata. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual foi assinada pelo Agente de contratação e membros da Comissão de contratação presentes nesta sessão.


JOÃO BATISTA REGATTIERI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO


FABIOLA MARTINS CORTELETI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


MARCOS VINÍCIUS SARMENTO MENEGASSI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


AUDINES ANGELO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO